

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 074/2017 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 127/2017, do Executivo, de 26 de junho de 2017, que “ALTERA ITEM 3 DO ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 100/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto esteve em pauta na Reunião da Comissão Geral no dia 05 de setembro de 2017, às 14:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

O referente projeto trata-se da alteração no Item 3 do Adicional por Serviço Extraordinário da Lei Complementar Municipal Nº 100/2016, e dá outras providências.

Conforme o artigo 41, I, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT, são de competência exclusiva do Prefeito a criação, transformação, ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração.

A alteração proposta neste Projeto de Lei, é que o adicional por serviços extraordinário seja sobre o salário base, adequando assim os procedimentos a demanda do funcionalismo do sistema.

Por essas razões por existir no presente projeto impedimento de ordem jurídica e social, com relação a estudos de impactos, é que exaramos **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala da Comissão Geral, aos 05 de setembro de 2017.

Vereador Renato Beraldo da Silva-PSD - Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

Parecer – Comissão Geral nº 074/2017



Vereadora Marilene Terezinha Estefano-PMDB – Vice-presidente

(☒) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Adelar Fusinato-DEM – Relator

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio-PR - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha-PRB - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.